

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS

(TERCEIRA ETAPA – GRUPO XI / Triênio 2010-2012)

SELEÇÃO PARA ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2012

26.9 a 4.10	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
11.10	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
26.9 a 19.10	Período de inscrição - Internet
19.10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
26.10	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
26 a 31.10	Conferência do pagamento da taxa de inscrição - Internet
26 a 31.10	Conferência dos dados da inscrição - Internet
Janeiro/2012	Divulgação do resultado - Internet

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - COPESE

3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS
(GRUPO XI – Triênio 2010-2012)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 134 – COPESE/UFLA

Retifica-se o Edital nº 133 COPESE/UFLA, publicado no Diário Oficial da União nº 175 do dia 12 de setembro de 2011, Seção 3, página 45, referente à **3ª ETAPA** do **Processo Seletivo de Avaliação Seriada – PAS (GRUPO XI – Triênio 2010-2012)**. Onde se lê, na Tabela 1, nos cursos, “turno DIURNO”, leia-se “turno INTEGRAL”; “Educação Física – Bacharelado (Noturno)”, leia-se “Educação Física – Bacharelado (Integral)”; “Educação Física – Licenciatura (Noturno)”, leia-se “Educação Física – Licenciatura (Integral)”.

Lavras, 22 de setembro de 2011

Maria Eugênia Alvarenga Oliveira
Diretora da COPESE/UFLA

João Chrysostomo de Resende Junior
Pró-Reitor de Graduação/UFLA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 133 - COPESE/UFLA

**PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS
TERCEIRA ETAPA (Grupo XI - Triênio 2010-2012)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão aos cursos de Graduação presenciais, com matrícula inicial no **1º semestre letivo regular de 2012**, de acordo com o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS – UFLA). Este Processo é regulamentado pela Resolução nº 029/99 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE da UFLA.

Como 3ª Etapa do PAS serão consideradas as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem/2011) que forem oficialmente fornecidas à UFLA pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep/MEC.

O candidato do PAS Terceira Etapa (**Grupo XI - Triênio 2010-2012**) concorrerá às vagas dos cursos oferecidos pela UFLA, conforme apresentado na tabela 1, correspondente a 40% das vagas em cada curso. As demais vagas (60%) serão oferecidas por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU/MEC.

Tabela 1. Relação de cursos oferecidos pela UFLA – condição legal, turnos e vagas para o primeiro semestre letivo regular de 2012.

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONDIÇÃO LEGAL
ADMINISTRAÇÃO	DIURNO	16	Portaria MEC nº 690, de 8.7.1998
AGRONOMIA	DIURNO	40	Mantido anteriormente à Lei nº 4024/1961
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	DIURNO	10	Portaria SESU nº 855, de 1.11.2006
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	DIURNO	10	Resolução nº 065, de 3.12.2008 do Conselho Universitário da UFLA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	16	Portaria MEC nº 2011, de 11.9.2001
ENGENHARIA AGRÍCOLA	DIURNO	10	Portaria MEC nº 1072, de 29.10.1979
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	DIURNO	20	Resolução nº 062, de 5.11.2008 do Conselho Universitário da UFLA
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	DIURNO	20	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	DIURNO	20	Resolução nº 004, de 4.3.2009 do Conselho Universitário da UFLA
ENGENHARIA FLORESTAL	DIURNO	20	Portaria MEC nº 164, de 17.4.1984
MEDICINA VETERINÁRIA	DIURNO	20	Portaria MEC nº 1135, de 20.7.1999
NUTRIÇÃO	DIURNO	20	Resolução nº 005, de 4.3.2009 do Conselho Universitário da UFLA
QUÍMICA (Licenciatura e Bacharelado) *	DIURNO	20	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006
ZOOTECNIA	DIURNO	20	Portaria MEC nº 062, de 15.1.1980
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOTURNO	20	Resolução nº 059, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	NOTURNO	12	Resolução nº 010, de 15.3.2006 do Conselho Universitário da UFLA
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	NOTURNO	12	Resolução nº 009, de 19.3.2008 do Conselho Universitário da UFLA
FILOSOFIA (Licenciatura)	NOTURNO	20	Resolução nº 054, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA
FÍSICA (Licenciatura)	NOTURNO	12	Resolução nº 008, de 19.3.2008 do Conselho Universitário da UFLA
LETRAS (Licenciatura)	NOTURNO	20	Resolução nº 056, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA
MATEMÁTICA (Licenciatura)	NOTURNO	12	Resolução nº 011, de 15.3.2006 do Conselho Universitário da UFLA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	16	Resolução nº 012, de 15.3.2006 do Conselho Universitário da UFLA
TOTAL		386	

* Após a conclusão do curso de Licenciatura em Química, o aluno poderá optar por complementar sua formação, cursando disciplinas que lhe darão também o título de bacharel.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- a) Somente serão aceitas inscrições de candidatos que fizerem parte do PAS (**GRUPO XI - Triênio 2010-2012**).
- b) Ao renovar sua inscrição para a 3ª Etapa do PAS, o candidato deverá estar matriculado ou já ter concluído, no mínimo, a 3ª série do Ensino Médio cuja modalidade de ensino seja regular (de três anos), ou a 4ª série do Ensino Médio cuja modalidade de ensino seja de 4 (quatro) anos. Candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital, não terá direito à vaga.
- c) O candidato que não renovar sua inscrição no período indicado no item 1.1 deste Edital será excluído do PAS (**GRUPO XI - Triênio 2010-2012**).

1.1. Período: 26 de setembro a 19 de outubro de 2011

1.2. Taxa de inscrição: R\$ 15,00 (quinze reais)

1.3. Documentação exigida:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- Um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; ou Carteira Nacional de Habilitação.
 - Documento válido para candidatos estrangeiros de países do Mercosul: Carteira de Identidade;
 - Documentos válidos para candidatos estrangeiros dos demais países: Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.

1.4. A inscrição será feita somente via Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **26.9.2011**, até as 18 horas do dia **19.10.2011** (horário de Brasília). Para renovar sua inscrição, o candidato deverá ter em mão o Relatório de Desempenho da 2ª Etapa do PAS, que contém o código e a senha de acesso ao requerimento de inscrição, selecionar a opção **"Inscrição à Terceira Etapa do PAS (GRUPO XI - Triênio 2010-2012)"** e informar o CPF, o código e a senha de acesso.

1.4.1. Conferir seus dados, que foram extraídos do requerimento de inscrição da 2ª Etapa do PAS. Efetuar as alterações, caso sejam necessárias.

1.4.2. Indicar **sua opção de curso**. Finalizada a inscrição, não haverá possibilidade de alterar essa opção; as informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.4.3. Fornecer o seu número de inscrição no Enem 2011. O resultado do Enem será obtido diretamente do INEP/MEC pela COPESE, considerando-se o número de inscrição do Enem fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição. **Candidato que fornecer o número de inscrição do Enem incorreto, terá pontuação 0 (zero) na 3ª Etapa do PAS**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.4.4. Preencher os demais campos.

1.4.5. Responder ao Questionário de Informações Sócio-econômico-cultural. As informações são sigilosas e serão utilizadas somente em análises estatísticas.

1.4.6. Imprimir o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**. Serão impressos:

- a) **BOLETO BANCÁRIO**, que contém informações do candidato, nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- b) **VIA DO CANDIDATO**, na qual constam: a etapa para a qual o candidato está se inscrevendo, o curso escolhido, demais informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.

OBS: Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá **conferir**, na via do candidato:

- A etapa para a qual está se inscrevendo;
- A sua opção de curso;
- Outras informações prestadas no ato da inscrição.

Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá desconsiderar o requerimento de inscrição (via do candidato e boleto bancário) e fazer nova inscrição, seguindo todos os passos novamente. A inscrição se finda após o pagamento da taxa. Após o pagamento, **não será permitida alteração na opção de curso e nem mudança de etapa no PAS.**

- 1.4.7.** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **19.10.2011**.
- 1.4.8.** A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo nº de controle for o mesmo que se encontra no boleto por meio do qual a taxa de inscrição foi paga.
- 1.4.9.** A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.
- 1.4.10.** Se houver necessidade, a COPESE poderá solicitar comprovação do pagamento da taxa de inscrição; o candidato, portanto, deverá guardar o seu comprovante de pagamento.
- 1.4.11.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **19.10.2011**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.
- 1.4.12.** Em caso de pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data de pagamento mais recente. Se o pagamento tiver sido efetuado na mesma data, será considerado o último requerimento preenchido.
- 1.4.13.** Não será permitida transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, bem como transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 1.4.14.** Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.
- 1.4.15.** Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.
- 1.5. Isenção da taxa de inscrição:** A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição na 3ª Etapa do PAS, sendo considerado isento o candidato que:
- a)** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b)** For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido Decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 1.5.1.** A isenção deverá ser solicitada marcando o campo correspondente no requerimento de inscrição, no site **www.copese.ufla.br**, no período de **26.9 a 4.10.2011**. O candidato deverá informar o **seu próprio Número de Identificação Social – NIS**, atribuído pelo CadÚnico. O **NIS é pessoal e intransferível**; portanto, se o candidato informar o **NIS** de outro membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.

- 1.5.2. O candidato de baixa renda que não possui o **NIS** deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
- 1.5.3. A COPESE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se o **NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**.
- 1.5.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente, no site **www.copese.ufla.br**, no dia **11.10.2010**. A COPESE não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 1.5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.
- 1.5.6. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 1.5.7. O candidato que tiver seu **NIS** validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **11.10.2011**, estará automaticamente inscrito na 3ª Etapa do PAS, devendo observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital.
- 1.5.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição nos termos dos itens 1.4.6 a 1.4.15 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.
- 1.5.9. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.
- 1.5.10. Ao solicitar a isenção, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

1.6. Confirmação da Inscrição:

O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir do dia **26.10.2011**, usando seu número de CPF e data de nascimento.

1.6.1. Conferência do pagamento da taxa de inscrição: caso o pagamento da taxa de inscrição do candidato não tenha sido comprovado, ele deverá entrar em contato com a COPESE até o dia **31.10.2011**. Sua inscrição só será efetivada após a comprovação do pagamento.

1.6.2. Conferência dos dados da inscrição: conferir seus dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para corrigir dados incorretos, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço citado acima, até o dia **31.10.2011**. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da COPESE. As alterações consideradas pertinentes poderão ser consultadas no Cadastro do Candidato, a partir do dia **4.11.2011**. **Não será permitida alteração na opção de curso e nem mudança de etapa no PAS.**

2. **DAS PROVAS:** A 3ª Etapa do PAS (**GRUPO XI - Triênio 2010-2012**), para ingresso aos cursos de graduação presenciais da UFLA, no 1º semestre letivo regular de 2012, dar-se-á em fase única, exclusivamente com base no resultado do Enem/2011, conforme Edital nº 7, de 18 de maio de 2011, do Inep, que estabelece a sistemática para a realização do Enem, no exercício de 2011.

3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. **A Pontuação Geral do candidato no PAS – PASG** será obtida pelo somatório das três etapas, aplicando-se o peso de 30% na pontuação da 1ª Etapa; 30% na pontuação da 2ª Etapa e 40% na pontuação da 3ª Etapa (Enem), ou seja:

$$\text{PASG} = \text{PAS1} * 0,3 + \text{PAS2} * 0,3 + \text{PAS3} * 0,4$$

- 3.1.1. **PAS1: Pontuação da 1ª Etapa** - somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas questões de múltipla escolha com a nota obtida na Redação, podendo variar de 0 a 100, com uma casa decimal, desprezando-se as demais;

3.1.2. PAS2: Pontuação da 2ª Etapa - somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas questões de múltipla escolha com a nota obtida na Redação, podendo variar de 0 a 100, com uma casa decimal, desprezando-se as demais;

3.1.3. PAS3: Pontuação da 3ª Etapa (Enem) - conversão das notas do Enem do candidato para a escala do PAS-UFLA, considerando-se os pesos definidos para as quatro áreas do Enem e para a Redação, em função do curso escolhido. Esta pontuação variará entre 0 e 100 pontos, com uma casa decimal, desprezando-se as demais.

A conversão das notas do Enem para a escala do PAS-UFLA, para cada candidato, se dará conforme as fórmulas abaixo, calculadas entre os candidatos inscritos na 3ª Etapa do PAS (Grupo XI – Triênio 2010-2012), excluindo-se aqueles que se enquadrarem nos itens 3.1.4.2, 3.1.4.3 e 3.1.4.4 deste Edital:

$$P1 = \frac{100 \times (N1 - N1min)}{(N1max - N1min)}$$

$$P2 = \frac{100 \times (N2 - N2min)}{(N2max - N2min)}$$

$$P3 = \frac{100 \times (N3 - N3min)}{(N3max - N3min)}$$

$$P4 = \frac{100 \times (N4 - N4min)}{(N4max - N4min)}$$

$$P5 = \frac{100 \times (N5 - N5min)}{(N5max - N5min)}$$

$$PAS3 = P1 \times \text{Peso1} + P2 \times \text{Peso2} + P3 \times \text{Peso3} + P4 \times \text{Peso4} + P5 \times \text{Peso5}$$

Em que: **N1:** nota do candidato na prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem; **N2:** nota do candidato na prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem; **N3:** nota do candidato na prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem; **N4:** nota do candidato na prova de Matemática e suas tecnologias do Enem; **N5:** nota do candidato na Redação do Enem; **N1min:** nota mínima da prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N2min:** nota mínima da prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N3min:** nota mínima da prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N4min:** nota mínima da prova de Matemática e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N5min:** nota mínima da Redação do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N1max:** nota máxima da prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N2max:** nota máxima da prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N3max:** nota máxima da prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N4max:** nota máxima da prova de Matemática e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N5max:** nota máxima da Redação do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **P1:** nota da prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **P2:** nota da prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **P3:** nota da prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **P4:** nota da prova de Matemática e suas tecnologias do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **P5:** nota da Redação do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **Peso1, Peso2, Peso3, Peso4, Peso5:** pesos correspondentes a cada área do Enem, por curso (Tabela 2). **PAS3:** pontuação da 3ª etapa (Enem) do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA.

Tabela 2. Distribuição de pesos por área nas provas e na Redação do Enem

ÁREAS	CURSOS							
	FIL	ADM, ADP, LET	EAG, EAS, EAL, ECT, EFL, FIS, MAT	AGR, EDF, QUI, ZOO	CBI, NUT	BCC, BSI	MEV	
	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	
DIA 1	Ciências da natureza e suas tecnologias	0,175	0,1	0,3	0,3	0,4	0,2	0,3
	Ciências Humanas e suas tecnologias	0,175	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1	0,15
DIA 2	Linguagem, códigos e suas tecnologias	0,175	0,2	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2
	Matemática e suas tecnologias	0,175	0,2	0,3	0,2	0,1	0,3	0,15
	REDAÇÃO	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2

FIL: Filosofia (Licenciatura); **ADM:** Administração; **ADP:** Administração Pública; **LET:** Letras (Licenciatura); **EAG:** Engenharia Agrícola; **EAS:** Engenharia Ambiental e Sanitária; **EAL:** Engenharia de Alimentos; **ECT:** Engenharia de Controle e Automação; **EFL:** Engenharia Florestal; **FIS:** Física (Licenciatura); **MAT:** Matemática (Licenciatura); **AGR:** Agronomia; **EDF:** Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); **QUI:** Química (Licenciatura); **ZOO:** Zootecnia; **CBI:** Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); **NUT:** Nutrição; **BCC:** Ciência da Computação; **BSI:** Sistemas de Informação; **MEV:** Medicina Veterinária.

3.1.4. Será eliminado do PAS (Grupo XI - Triênio 2010-2012) o candidato que:

- 3.1.4.1. deixar de renovar sua inscrição na 3ª Etapa do PAS;
- 3.1.4.2. faltar a qualquer uma das provas do Enem;
- 3.1.4.3. for eliminado em qualquer uma das provas objetivas do Enem;
- 3.1.4.4. tiver sua Redação do Enem "desconsiderada" ou considerada "em branco", pelo Inep;
- 3.1.4.5. obtiver menos de 20% dos pontos na nota da Redação do Enem;
- 3.1.4.6. obtiver menos de 20% na Pontuação Geral do PAS;
- 3.1.4.7. descumprir as normas deste Edital.

3.2. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com os cálculos descritos no item 3 deste Edital, até o limite das vagas oferecidas por curso, para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (Tabela 1). Os candidatos classificados além do limite de vagas, por curso, constarão na "Lista de Espera" e poderão ser convocados para matrícula, em ordem decrescente do total de pontos, no caso de desistência de candidatos classificados em primeira chamada.

3.3. Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação obtida na 3ª Etapa (PAS3);
- b) maior pontuação obtida na 2ª Etapa (PAS2);
- c) maior pontuação obtida na 1ª Etapa (PAS1);
- d) candidato mais idoso.

4. RESULTADO

4.1. A Relação dos **candidatos classificados** será apresentada em ordem alfabética por curso, publicada no site www.copese.ufla.br.

- 4.2. A **“Lista de Espera”** será apresentada em ordem alfabética, por curso, e publicada no site www.copese.ufla.br.
- 4.3. A data de publicação dos classificados e da **“Lista de Espera”** dependerá da data de envio das notas do Enem dos candidatos pelo Inep à UFLA. O candidato deverá acompanhar, diariamente, no site www.copese.ufla.br, a partir de 1º de janeiro de 2012, essa publicação. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.**
- 4.4. O desempenho de cada candidato poderá ser obtido pela Internet.
- 4.5. A COPESE não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.
- 4.6. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

5. MATRÍCULA

- 5.1. **As datas serão divulgadas nas “Instruções de Matrícula”, publicada no site www.copese.ufla.br, juntamente com o resultado do Processo Seletivo.**
- 5.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 5.3. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 5.2 deste Edital será realizado por ordem de classificação da **“Lista de Espera”**, por curso.
- 5.4. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações.**
- 5.5. Serão exigidas do candidato classificado neste Processo Seletivo cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras), dos seguintes documentos:
 - a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;
 - d) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação, (no caso de estrangeiro, Cédula de estudante de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
 - e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site: www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm), para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia de cada um;
 - f) Documento Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
 - g) CPF próprio (não será aceito em outros documentos que constem apenas o número) – 1 (uma) cópia;
 - h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
 - i) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato.

OBS: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 5.6. Informações sobre a Matrícula poderão ser obtidas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no prédio da Administração Central da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefax: 35.3829.1134/5107/1507; e-mail: drca@drca.ufla.br.
- 5.7. Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA - PAS
CAIXA POSTAL 3037 - CEP 37200-000 - LAVRAS MG**

5.8. O candidato convocado para matrícula que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá enviar à Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação (endereço abaixo), via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), na mesma data do envio dos documentos para a matrícula, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas cursadas com aprovação e formulário específico devidamente preenchido (disponível no site www.prg.ufla.br – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SECRETARIA DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (PAVILHÃO I)
PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS
APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS
CAIXA POSTAL 3037 - CEP 37200-000 - LAVRAS MG

5.9. Informações sobre o aproveitamento de créditos poderão ser obtidas na Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação; telefax: 35 – 3829-1037/1038/1039; e-mail: colegiados@prg.ufla.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, conforme item 6.7 deste Edital.
- 6.2. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 6.3. O Enem é de responsabilidade única do Inep. Cabe a esse órgão o envio das notas dos candidatos às Instituições que o solicitarem. A UFLA não se responsabiliza por quaisquer problemas ocorridos na aplicação, correção e informação de resultados do Enem dos candidatos do PAS pelo Inep à UFLA.
- 6.4. Será excluído do Grupo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.5. Esgotadas as “Listas de Espera” do PAS, por curso, eventuais vagas não preenchidas pelos candidatos do PAS (GRUPO XI / Triênio 2010-2012) poderão ser destinadas aos candidatos da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2012/1.
- 6.6. O calendário escolar da UFLA considera o sábado como dia letivo; portanto, se aprovado, todo candidato, independentemente da sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas destinadas para esse dia.
- 6.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da COPESE e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE e pela PRG.
- 6.9. O extrato deste Edital será publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial da União.

Lavras, 25 de agosto de 2011

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA
DIRETORA DA COPESE

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO